PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 136-Data 01/10/2024

Esta é a Edição Nº 136 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG. Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CESTE-MS comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS CBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CEUQ) SOBRE TERRA NO PROLONGAMENTO DA RUA PLORESTA, COM ÁREA TOTAL DE 4986 (MPI, CONFORME MENORIAL, PLANILHAS E PROJETOS ANEXADOS, que ADJUDICA nos termos do Incliso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certama asía empresaria:

Fornecedor: CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA - 52.889.260/0001-63

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Toi Orçai		Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 511.900,00	R\$ 511.900,00	R\$ 539.782,30	539.782,	R\$ 30	R\$ 27.882,30
						XECUÇÃO DAS O					
ETU	MINOSO	USINADO A	A QUENTE (CE		ERRA NO PRO	XECUÇÃO DAS O LONGAMENTO DA					
ETU	MINOSO	USINADO A	A QUENTE (CE	BUQ) SOBRET	ERRA NO PRO		ARUA FLORESTA Subtotal	, COM ÅREATO	TAL DE 4.98 Subtotal	5,1654	
BETU	MINOSO	USINADO A	A QUENTE (CE	BUQ) SOBRET	ERRA NO PRO		ARUA FLORESTA	, COM ÅREATO	TAL DE 4.96	86,66M°,	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 511.900,00	R\$ 539.782,30	5,1654 %	27.882,30

São Sebastião do Oeste - Minas Gerais, 01 de Outubro de 2024

BELARMINO LUCIANO LEITE PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o/o) PREFEITO MUNICIPAL, HONOLOGA nos termos do Indiso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento indiatoro en egigirate, qui colpido de CONTRATAÇÃO DE ELPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PRIVINTAÇÃO A SPÁLTICA E UN CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO) SOBRE TERRA NO PROLONGAMENTO DA FIUA PLORESTA, COM AREA TOTAL DE ASSIGNIFICO DE OUTROPORTE MEMORIAL PLANUEIXAS E PROLETOS AMENÍADOS.

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economi R
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 511.900.00	R\$ 511.900,00	R\$ 539.782,30	R\$ 539.782,30	-	R 27.882,3
BETUN	IINOSO US	SINADO A QUE	ENTE (CBUQ)	SOBRE TERRA	PARAA EXECUÇ NO PROLONGA					
BETUN	IINOSO US	SINADO A QUE	ENTE (CBUQ)		PARAA EXECUÇ NO PROLONGA		FLORESTA, CO			
BETUN	IINOSO US	SINADO A QUE	ENTE (CBUQ)	SOBRE TERRA JETOS ANEXA	PARAA EXECUÇ NO PROLONGA	MENTO DA RUA Subtotal Lote i	FLORESTA, CO			

Economia %	Economia R\$
5,1654 %	27.882,30
)	5,1654 %

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Oeste-MG , 01 de Outubro de 2024

BELARMINO LUCIANO LEITE PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público o extrato do contrato nº 68/2024 -

Processo nº 63/2024, Concorrência nº 06/2024, Contratado (a): Construtora Megapav LTDA, CNPJ nº - 52.889.260/0001-06. **Objeto: CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE TERRA NO PROLONGAMENTO DA RUA FLORESTA. COM ÁREA **TOTAL** DE 4.986,66M², CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PROJETOS ANEXADOS. Valor Total: 511.900,00 (Quinhentos e onze mil, novecentos reais).Dotação Orçamentária: 02.02.02.15.452.2601.1004 4.4.90.51.00. Vigência: 01/10/2025. Eduarda Rodrigues de Faria

Servidora Municipal.

PORTARIA N° 078, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais, o servidor WILLIAM SANTANA BENEDITO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 01 de outubro de 2024.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS TELEFONE: 37-3286-1133

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



PORTARIA N° 079, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. MÁRCIA LUCIANA RIBEIRO, brasileira, solteira, CPF n° 117.733.636-70, Carteira de Identidade n° MG-16.829.118, Título de Eleitor n° 1889 7186 0264, residente e domiciliada na Avenida VI, n° 2061, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992:

II - cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III - comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, compete ainda ao titular:

 I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

 III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;



IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO





 VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

 VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 01 de outubro de 2024.

Belarmine Luciano Leite Prefeito Municipal

DECRETO N° 1570, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1570, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

Nomeiam para o cargo público candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 10, inciso I e do art. 12, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991, c/c a Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, obedecida a ordem de classificação, os candidatos, DANIEL GUIMARÃES SANTOS, para exercer o cargo de Motorista CNHD; ROSA AMÉLIA TELES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta; WILLIAM SANTANA BENEDITO, para exercer o cargo de Agente Administrativo; LUCIMARA CLAUDIA DAMAS, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de outubro de 2024.

BELARMINO Animado de forma digital por IELAMONO ESTECAMONOLUCIANO LETTE:040065 LETTE:0400650300 TAXT-3-4700

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06



TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu WILLIAM SANTANA BENEDITO, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que se refere o Anexo I, Grupo "B" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 01 de outubro de 2024, conforme Decreto nº 1570, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 01 de outubro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

William Santono Benedito Agente Administrativo

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu DANIEL GUIMARÃES SANTOS, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de MOTORISTA, que se refere o Anexo I, Grupo "B" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 01 de outubro de 2024, conforme Decreto nº 1570, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 01 de outubro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipal

Daniel Guimarães Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO **OESTE – MINAS GERAIS** Praça Padre Altamiro, 178, -centro CEP 35.567-000

> TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06



TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu ROSA AMÉLIA TELES DE OLIVEIRA, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de FISIOTERAPEUTA, que se refere o Anexo I, Grupo "B" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 01 de outubro de 2024, conforme Decreto nº 1570, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 01 de outubro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Recursos Humanos

Fisioterapeuta

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Recursos Humanos, compareceu LUCIMARA CLAUDIA DAMAS, em presença do Senhor Prefeito Municipal Sr. Belarmino Luciano Leite, para tomar posse no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, que se refere o Anexo I, Grupo "B" da Lei Complementar nº 135/2022, de 1º de dezembro de 2022, com suas alterações, em virtude de aprovação em concurso, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei nº 209/91, de 24 de setembro de 1991 e suas alterações pela Lei nº 742/2019, combinada com a mencionada Lei Complementar nº 135/2022, por ato do Exmo. Senhor Prefeito do Município, para o qual foi nomeado em 01 de outubro de 2024, conforme Decreto nº 1570, publicado no Diário Eletrônico do Município (Lei nº 624, de 22 de outubro de 2013) em 01 de outubro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em São Sebastião do Oeste/ MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Prefeito Municipal

Técnico de Enfermagem Plantonista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

> TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

OESTE – decisão; impugnação Processo licitatório n° - 068/2024 - Pregão n° 026/2024, R.P. n° 23/2024 OBJETO: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de estantes de aço linha pesada para melhorar organização dos arquivos administrativos - São Sebastião do Oeste/MG. O provimento é **NEGADO**, a impugnação do edital apresentada pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº **35.263.905/0001-39**, tempestivo, não acolhemos as razões, considerando garantir a celeridade na entrega dos materiais necessários, priorizando o interesse público, que exige agilidade no atendimento às necessidades do município, determinando a continuação do processo, permanecendo inalterada a data de abertura, mantendo as decisões. São Sebastião do Oeste. 1º de outubro de 2024. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000 TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06